

# **Comissão de Direitos Humanos e Minorias**

## **REQUERIMENTO Nº /2013 (do Sr. Marcos Rogério)**

Requer a realização de seminário, no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Minorias, para debater as ações do sistema educacional para o cumprimento da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública para debater as ações do sistema educacional para o cumprimento da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, com a participação dos convidados listados a seguir:

- a) Representante do Ministério da Educação
- b) Representante do Ministério da Saúde
- c) Representante da Defensoria Pública
- d) Representante da Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE
- e) Representante da Secretaria de Educação
- f) Representante da Federação Nacional de Escolas Particulares

## Justificação

A Lei nº 12.764/2012, que institui a "Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista", também conhecida como Lei Berenice Piana, prevê que os autistas passem a ser considerados oficialmente pessoas com deficiência, tendo direito a todas as políticas de inclusão do país, entre elas, as de Educação.

De acordo com a aludida legislação, o autista tem direito a estudar em escolas regulares, tanto na Educação Básica quanto no Ensino Profissionalizante, e, se necessário, solicitar um acompanhante especializado. De acordo com a lei, foram definidas, também, sanções aos gestores que negarem a matrícula a estudantes com deficiência.

Ainda que pese a existência da lei, a inclusão necessita também de ações voltadas à capacitação dos profissionais que atuam no sistema educacional, como os docentes, coordenadores, pedagogos e psicólogos.

Indicadores recentes apontam a necessidade de uma séria avaliação dos profissionais da área da saúde e da comunidade em geral. Como o diagnóstico não respeita classe social, etnia nem geografia, é razoável pensar que também no Brasil possamos estar diante de uma questão de saúde pública infelizmente ainda não detectada.

De acordo com Maria Gabriela Menezes de Oliveira, professora de Psicobiologia da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), "é fundamental preparar a sociedade para receber os autistas. Para isso, é preciso fornecer o conhecimento da existência e da perspectiva do outro.

Se, como dizem, os autistas têm dificuldades nesse quesito, o que tornaria a integração deles mais difícil, o que pensar de uma sociedade cujos cidadãos, em princípio, são, de fato, capazes de se por no lugar do outro, desde que semelhante, mas excluem o diferente?"

Oliveira assevera ainda que "o exercício da cidadania também se manifesta no esforço para entender, tolerar e não discriminhar. Ao mesmo tempo, instituir políticas públicas para, educando os cidadãos, dar-lhes novos referenciais para o entendimento e a inclusão completam esse esforço".

Torna-se particularmente importante a inclusão de autistas nas escolas regulares desde pequenos, mediada por profissionais habilitados para promover a saudável interação entre todas as crianças.

A convivência com o deficiente, transformando-se em hábito simples e comum, tornará a sociedade inclusiva de fato.

Neste contexto, torna-se imprescindível debater sobre as iniciativas que as escolas vêm tomando a fim de viabilizar a implementação da lei; bem como a revisão das políticas públicas atuais, de modo a garantir aos educadores os conhecimentos, o tempo e a formação necessária para que os alunos não apenas se matriculem, mas também tenham garantido o direito de aprender.

Diante do exposto, peço apoio dos nobres pares para realização de seminário para discussão do tema.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2013.

**MARCOS ROGÉRIO**  
Deputado Federal (PDT-RO)